



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1.OBJETO:**

Curso presencial de capacitação sobre Planejamento da contratação com base na nova lei de licitações – Lei nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta, junto à DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ 13.021.017/0001-77.

### **2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, entrou em vigor em 1º de abril de 2021 e, até 30.12.2023, terá vigência concomitante com a Lei nº 8.666/1993. Assim, a contar de 1º de janeiro de 2024, as contratações públicas deverão, impreterivelmente, estar de acordo com a nova Lei, pelo que é imperioso que os agentes públicos estejam preparados para tanto. Em vista disto, preocupados com o cumprimento da fase preparatória das contratações públicas, que depende de um mínimo de planejamento, bem como de peças a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, é de suma importância o treinamento para os servidores envolvidos na fase interna da licitação.

O curso tem o objetivo de contribuir com o aprimoramento dos servidores públicos que atuam (ou atuarão) direta ou indiretamente no planejamento da contratação, desde o pedido do objeto, até o enquadramento da contratação, se por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), já de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação do serviço de treinamento tem por objetivo capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Maurício Reis Bastos, Rita Cristiane da Silva Menegussi, Sandra Regina Loyola e Vanessa Juliana de Assis, com a finalidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos que atuam (ou atuarão) direta ou indiretamente no planejamento da contratação, desde o pedido do objeto, até o enquadramento da contratação, se por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), já de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para que assim possam se qualificar e ampliar o conhecimento, uma vez que o conteúdo do curso dará lastro para a execução de suas atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.



### **3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O investimento para a realização do curso é de R\$ 406,80 por participante (totalizando R\$ 1.627,20).

### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

O presente curso será Ministrado de forma presencial, no dia 22 de junho de 2023, das 09:00h às 12h e das 13h às 17h, de forma presencial, no Auditório da DPM Educação, CNPJ 13.021.017/0001-77, sito na Avenida Pernambuco, 1001, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS.

Carga horária: 07 horas.

### **5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

Secretária Municipal de Educação (Djoidy Iara Richter Felipin)

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

Diretora Financeira (Rita Cristiane da Silva Menegussi).

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como, estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.



## **6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada pelo responsável e juntamente com as CND's atualizadas da empresa.

O pagamento será efetuado por empenho de despesa, em conta corrente da empresa, em até 30 dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho, conforme segue:

Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## **7- Dotação Orçamentária:**

Secretaria Municipal de Educação – Dotação 475/33390394800000000000 - FUNDEB

Sapucaia do Sul, 05 de junho de 2023.

---

Rita Cristiane da Silva Menegussi  
Diretora Financeira

---

Djoidy Felipin  
Secretária Municipal de Educação

